

# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 3.724 DE 16 DE AGOSTO DE 2011.**

**“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE REGULAMENTOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUANTO AOS TIPOS DE MOÇÕES”**

(Projeto de Resolução nº 101/2011, de autoria do Vereador Prof. José Geraldo Fábio).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Vereador Gumercindo José Rossato Bernardi.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica acrescentado o Inciso "VII" ao Parágrafo 1º, do Artigo 225, da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 225...  
§1º...  
VII – agradecimento."

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 16 de agosto de 2011.

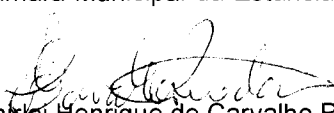
  
**RICHARD PORTO DE ROSA**  
Vice – Presidente

  
**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATO BERNARDI**  
Presidente

  
**VÁLDECIR DE TRAQUE**  
2º Secretário

  
**DJALMA ANTÔNIO SAMPAIO**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezesseis (16) de agosto de dois mil e onze (2011).

  
Shirlene Henriques de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral